



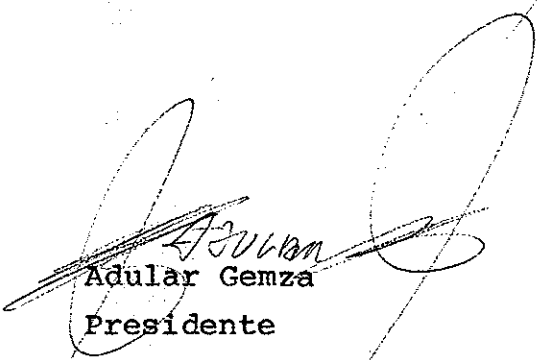
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O Nº 03/80

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 131 da Lei Orgânica dos Municípios, RESOLVE:

Declarar aprovada a Prestação de Contas do Prefeito Municipal ROBERTO ZAMBERLAM, referente ao exercício financeiro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito).

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de junho de 1980.


Adular Gemza
Presidente

1770- P. 9010

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

-- Estado do Paraná --

RESOLUÇÃO Nº 03/80

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 131 da Lei Orgânica dos Municípios, RESOLVE:

Declarar aprovada a Prestação de Contas do Prefeito Municipal ROBERTO ZAMBERLAM, referente ao exercício financeiro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito).

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de junho, de 1980.

Adular Gemza

Presidente

F. 3 130,00- P. 9020